

1           **ATA DA CÂMARA DE APOIO TÉCNICO DA APA DO IRAÍ DO ANO DE 2019.**

2                           **5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 12/08/2019.**

3       Às 14:32 (quatorze horas e trinta e dois minutos) do dia 12 (doze) do mês de Agosto  
4 do corrente ano de 2019 (dois mil e dezenove), reuniram-se na Sala de Reuniões do  
5 Diretor Geral da Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba - COMEC, os  
6 membros da Câmara de Apoio Técnico do IRAÍ (CAT do Iraí) que assinam a lista de  
7 presença na qual constam as respectivas instituições que representam, anexa a  
8 presente Ata. A presidente da CAT, Andreia, abriu a reunião cumprimentando todos os  
9 presentes e agradecendo a presença de todos. Em seguida, expôs no telão a pauta da  
10 reunião do dia, a saber: **Abertura pela presidente do Conselho; Processo**  
11 **nº15.886.277-8 – Pref. Piraquara; Processo nº nº15.849.458-2 – Pref. Quatro**  
12 **Barras; Eleição para Presidente CAT IRAÍ; Espaço aberto para assuntos gerais;**  
13 **Encerramento.** Informou também que o representante do Instituto Ambiental do  
14 Paraná – IAP, Sr. Reginato, trouxe dois assuntos para serem incluídos na pauta, e  
15 serem debatidos na reunião. Iniciou com a apresentação do **processo nº15.886.277-8**  
16 **– Prefeitura Municipal de Piraquara:** passou então a palavra para a representante do  
17 município que passou a fazer uma breve explanação sobre o pedido: relatou que trata-  
18 se de pedido para licenciamento ambiental simplificado tendo como atividade  
19 pretendida “atividade de lazer”, que o empreendimento já esta instalado e que existem  
20 diversas construções no local. Que está inserido em Zona de Conservação de Vida  
21 Silvestre III – ZCVSIII, onde a atividade seria classificada como PERMISSÍVEL. Citou  
22 que a área era coberta com vegetação nativa em estágio médio, oque não permite  
23 corte, mas que foi desmatada. Que o município realizou vistoria no local, e que  
24 embora caracterizado a existência de nascente na área, não foi possível localizar,  
25 possivelmente porque foi aterrada para construção. Mencionou que o empreendimento  
26 já foi por 3 (três) vezes objeto de Auto de Infração Ambiental, sendo 1 (um) por  
27 construção de edificação, outro por movimentação do solo e outro por desmate de  
28 vegetação em estágio médio de regeneração, ambos sem licenciamento ambiental e  
29 urbanístico. Além disso foi emitido Auto de Embargo pelo município e Termo de  
30 Paralisação pela Policia Ambiental da Força Verde, a qual também realizou diligências  
31 no local. Que o departamento jurídico do município analisou os autos e que entendeu  
32 pela possibilidade de liberação do licenciamento mediante PRADE e deliberação da  
33 CAT. Foi questionado se não deveriam ser aplicadas outras sanções administrativas  
34 pelo município, já que houve descumprimento do embargo, informação essa que foi  
35 confirmada pelos outros membros. Os membros da CAT então discutiram sobre quais  
36 as possibilidades de regularização da área, sendo de comum entendimento de todos  
37 que a regularização neste caso, cabe somente em retirar as construções do local e  
38 recompor toda a área que foi desmatada. **Em votação: APROVADO por**  
39 **UNANIMIDADE por todos, que a área deve ser recuperada, retirando as**  
40 **construções e recompondo a vegetação, e que o município deve tomar as**  
41 **medidas administrativas cabíveis, uma vez que o proprietário descumpriu o**  
42 **embargo dado pelo município.** Em seguida, a presidente apresentou o processo nº  
43 **nº15.849.458-2 – Prefeitura Municipal de Quatro Barras.** Citou que se trata de

44 pedido para desafetação de duas nascentes localizadas na Zona de Preservação de  
45 Fundo de Vale – ZPFV e de outras três áreas localizadas em Zona de Conservação da  
46 Vida Silvestre – ZCVS, em área onde será implantado o Condomínio Fazenda Bayer.  
47 O representante do IAP explicou que realizou visita no local e que não encontrou  
48 nascentes sobre a área. Lembrou que o ITCG também realizou visita na área, e que  
49 segundo parecer do técnico não foi possível localizar as nascentes que foram  
50 apontadas no levantamento topográfico. Que é possível aprovar o pedido de  
51 desafetação. Quando o representante do MPPR interveio dizendo que houve alteração  
52 no projeto, que houve descaracterização daquilo que foi apresentado e aprovado pela  
53 CAT inicialmente, solicitando vistas ao processo. Nesse momento, foi colocado duas  
54 possibilidades: realizar a votação sobre o pedido e encaminhar os autos ao MPPR, ou  
55 encaminhar o processo para vistas, e somente quando houver a devolutiva do órgão,  
56 retomar a deliberação sobre o pedido. Os membros da CAT optaram então por retirar o  
57 processo de votação e encaminhar os autos ao representante do MPPR, aguardando  
58 a devolutiva, para então retomar a deliberação sobre o pedido. **Processo**  
59 **nº15.848.738-1 – interessado: Madeira Taiguara Ltda e Processo nº15.848.745-4,**  
60 **interessado: Flávio Nevaldo Todeschini.** O representante do IAP disse que ambos  
61 os requerimentos, tratam-se de pedido para desafetação de Zona de Conservação da  
62 Vida Silvestre – ZCVS no município de Campina Grande do Sul, demonstrando no  
63 Google Earth, com base em fotos de 2004, 2009 e 2015, a localização das áreas em  
64 questão e demonstrando qual é a faixa de área que quer a desafetação. Que existia  
65 área de eucaliptos, que foi caracterizado com ZCVS. Disse que a área pode ser  
66 desafetada mantendo a área próxima ao fundo de vale por conta do córrego que existe  
67 próximo. **Em votação: APROVADO por MAIORIA**, exceto pela abstenção de voto do  
68 representante do MPPR e BPambFV, este por não ser representante oficialmente  
69 indicado, **pela aprovação do pedido de desafetação da área de reflorestamento de**  
70 **eucaliptos que foi considerada como ZCVS, à exceção de eventual Área de**  
71 **Preservação Permanente - APP, permanecendo a Zona de Preservação de Fundo**  
72 **de Vale.** Encerrado os processos, a presidente da CAT sugeriu aos membros retomar  
73 a realização da eleição para presidente e vice-presidente da CAT, solicitando entre os  
74 membros presentes, candidatos aos cargos. Foi dito que o representante do IAP havia  
75 se candidato ao cargo de vice, mas sugere-se que o mesmo seja presidente, e que o  
76 vice deveria ser o representante da COMEC. A proposta foi aceita pelos membros do  
77 IAP e da COMEC. **Em votação: ELEITOS por UNANIMIDADE, como presidente o**  
78 **representante do IAP, Sr. Reginato Joaquim, e vice-presidente o representante da**  
79 **COMEC, Sr. Eloir Alberti Junior.** Por fim, a então presidente, informou que a  
80 **próxima REUNIÃO fica agendada para o dia 09 (nove) de Setembro do corrente**  
81 **ano de 2019, às 14:30 (quatorze) horas, na sede do Instituto Ambiental do Paraná**  
82 **- IAP, localizado na Rua Engenheiros Rebouças, 1206 - Rebouças, Curitiba - PR.**  
83 Registrou-se a ausência dos representantes da EMATER, SANEPAR, do  
84 Departamento de Estradas e Rodagem – DER e Instituto das Águas do Paraná –  
85 Águas Paraná, havendo os últimos representantes, informado no grupo de  
86 “WhatsApp”, a impossibilidade de comparecimento na presente reunião por conflito de

87 agenda. Encerrada a reunião às 15:54 (quinze horas e cinquenta e quatro minutos). E,  
88 para constar, eu, ANA CRISTINA NEGOSEKI, secretária executiva da CAT IRAÍ lavrei  
89 a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada por mim, pela Presidente e demais  
90 membros da CAT.

  
**ANDREIA M. TREVISAN DEL ZOTTO**  
Presidente

  
**ANA CRISTINA NEGOSEKI**  
Secretária Executiva